



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2009/2012

## LEI N. 866/2009

**“ESTABELECE QUE A QUADRA COBERTA POLI-ESPORTIVA NO CENTRO DA CIDADE, NA ANTIGA AABB CHAMAR-SE-Á QUADRA POLI-ESPORTIVA MELÂNIO DE ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, faz saber que o Vereadores Flávio Ferreira de Souza criou, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte lei:

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Como forma de reconhecer os relevantes serviços prestados à comunidade de Vila Bela, a Quadra Coberta Poli-Esportiva localizada no centro da cidade, antiga AABB, passará a se chamar Melânio de Assunção.

**Art. 2.º** - Caberá ao Poder Público Municipal, após a entrada em vigor desta lei, a comunicação formal a todos os órgãos públicos municipais.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**